



Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

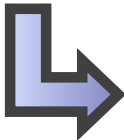
Introdução



Estrutura Fiscal



Peso relativo de cada um dos impostos



Depende de:



Nível de desenvolvimento do País

Fatores históricos, culturais, sociais e políticos

Classificação Económica dos Impostos



Rendimento

(IRS IRC)

Consumo

(IVA IEC)

Património

(IMI IMT)

IRS

IRC

34%

12%

IVA

IEC

37%

12%

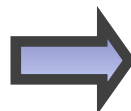
Receita dos Impostos: 43.000 milhões de Euros
2014



Fases do Imposto

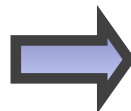
Incidência

Real



O QUÊ

Pessoal



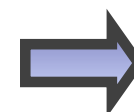
QUEM

Isonções

Lançamento

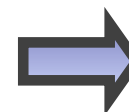
Liquidação

Determinação da matéria coletável



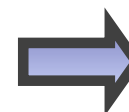
COMO
PORQUÊ

Determinação do imposto



QUANTO

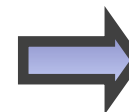
Entrega ao Estado



QUANDO

Cobrança

Nas SF, CTT, Bancos, Net



ONDE



Benefícios Fiscais

Dinamização da Economia

- Redução da matéria coletável
- Redução de taxas
- Incentivos em zonas desfavorecidas
- Criação de emprego
- Criação de zonas francas
- Crédito ao investimento

Diplomas Fundamentais

- Códigos dos Impostos (IRC, IRS, IVA, IMI, IMT, Selo,)
- Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)
- Lei Geral Tributária (LGT)
- Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT)
- Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT)
- Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias (RITI)
-



Direito Fiscal



Conjunto de normas jurídicas para obtenção das receitas através dos impostos

Fontes do Direito Fiscal



Lei

Decreto-Lei

Decreto Regulamentar, Portaria e Despacho

Regulamentos Internos da Administração Tributária

Tratados e Convenções Internacionais

Fiscalidade



Impostos que vigoram no País e conjunto de Leis e Regulamentos

Sistema Fiscal



Conjunto dos vários impostos
Interação entre eles



Diferenças entre a contabilidade e a fiscalidade

Objetivos

Contabilidade

Proporcionar informação útil para a tomada de decisões, por partes dos seus utentes

Fiscalidade

Obtenção de receitas para fazer face à despesa pública

Redistribuição da riqueza



Interesses Empresariais

Maximizar os Resultados:

- Aumentar os Rendimentos
- Diminuir os Gastos



Minimizar os Impostos:

- Diminuir os Rendimentos
- Aumentar os Gastos
- Gerar o máximo de lucros
- Pagar o mínimo de impostos

Objetivos da Empresa:



Como conciliar estes 2 objetivos ?

- ⊙ Aproveitar os Benefícios e Incentivos Fiscais
- ⊙ Optar pelos melhores regimes de tributação
- ⊙ Conciliar gastos contabilísticos com gastos fiscais

Sem comprometer os princípios contabilísticos e a legalidade fiscal



Constituição da República Portuguesa

Artigo 104º - (Impostos)

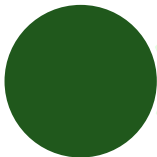
1. O imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar
2. A tributação das empresas incide fundamentalmente sobre o seu rendimento real
3. A tributação do património deve contribuir para a igualdade entre os cidadãos
4. A tributação do consumo visa adaptar a estrutura do consumo à evolução das necessidades do desenvolvimento económico e da justiça social, devendo onerar os consumos de luxo



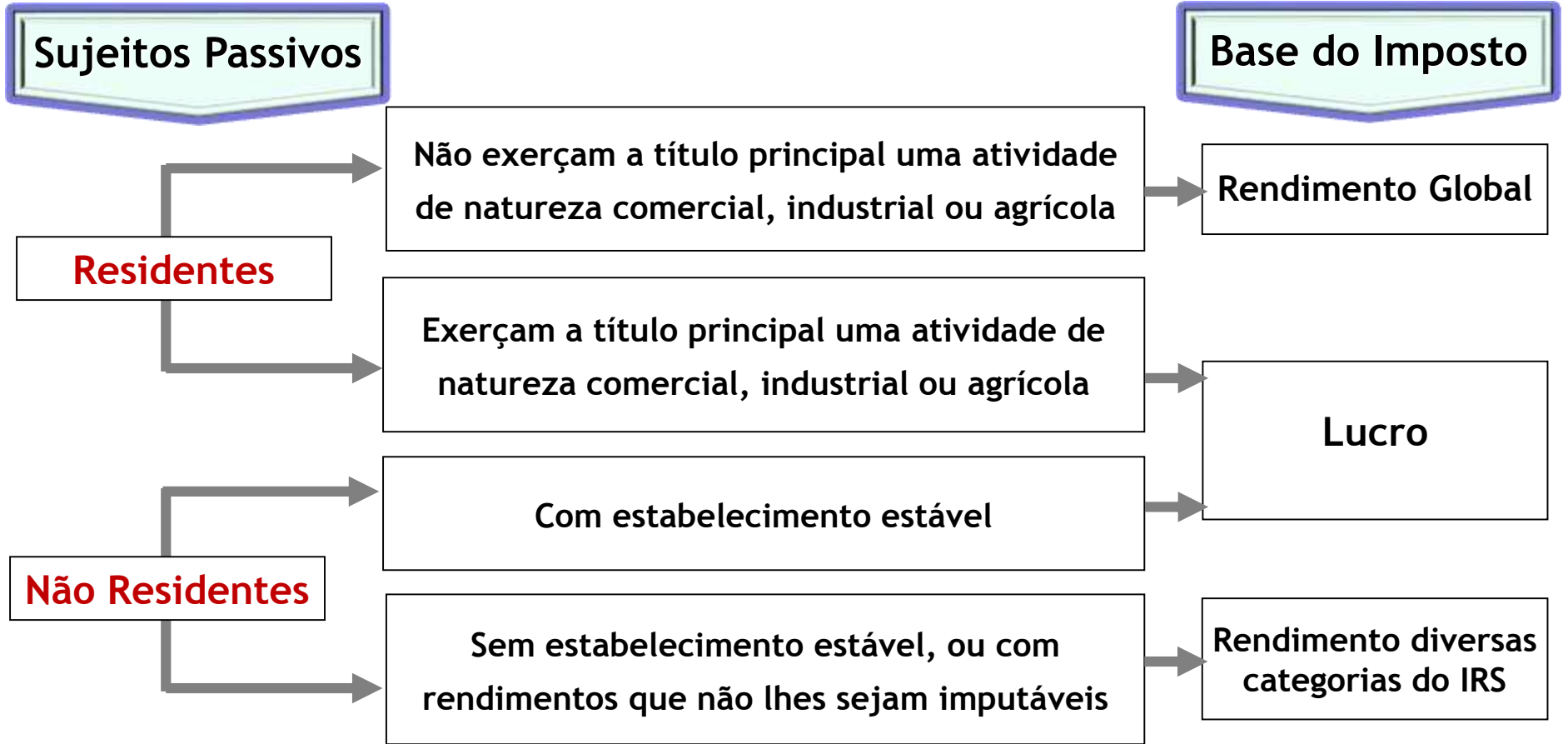
IRC

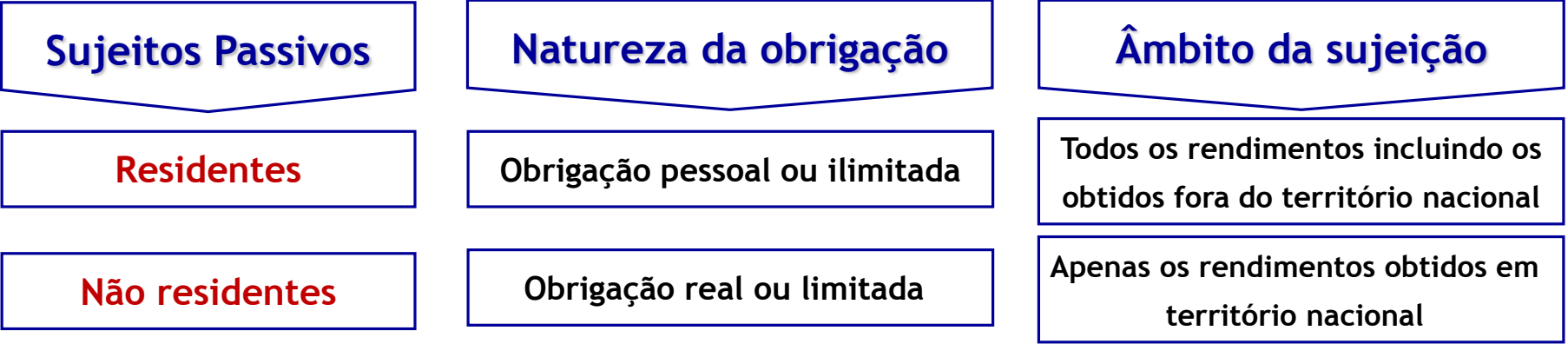
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

- ⊙ Imposto sobre o Rendimento
- ⊙ Direto
- ⊙ Real
- ⊙ Periódico
- ⊙ Estadual
- ⊙ Proporcional

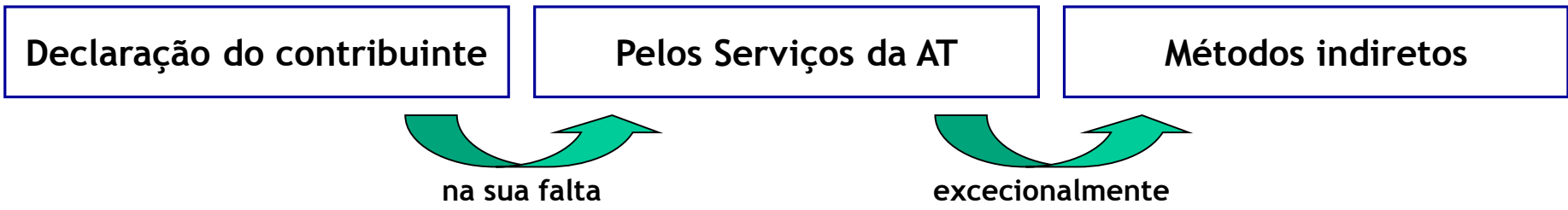


Modelo de Tributação





Métodos da Determinação da Matéria Coletável



Regras	Métodos
Geral	Com base na Declaração de Rendimentos
Supletiva	Pela AT (na falta da Declaração) até final de Novembro de N+1
Excecional	Por Métodos Indiretos (artº 87 a 89, LGT)



Sujeitos Passivos residentes, que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola ou não residentes, com estabelecimento estável

Resultado líquido do
período

+
Variações patrimoniais positivas
-
Variações patrimoniais negativas

Contabilidade

+ / -

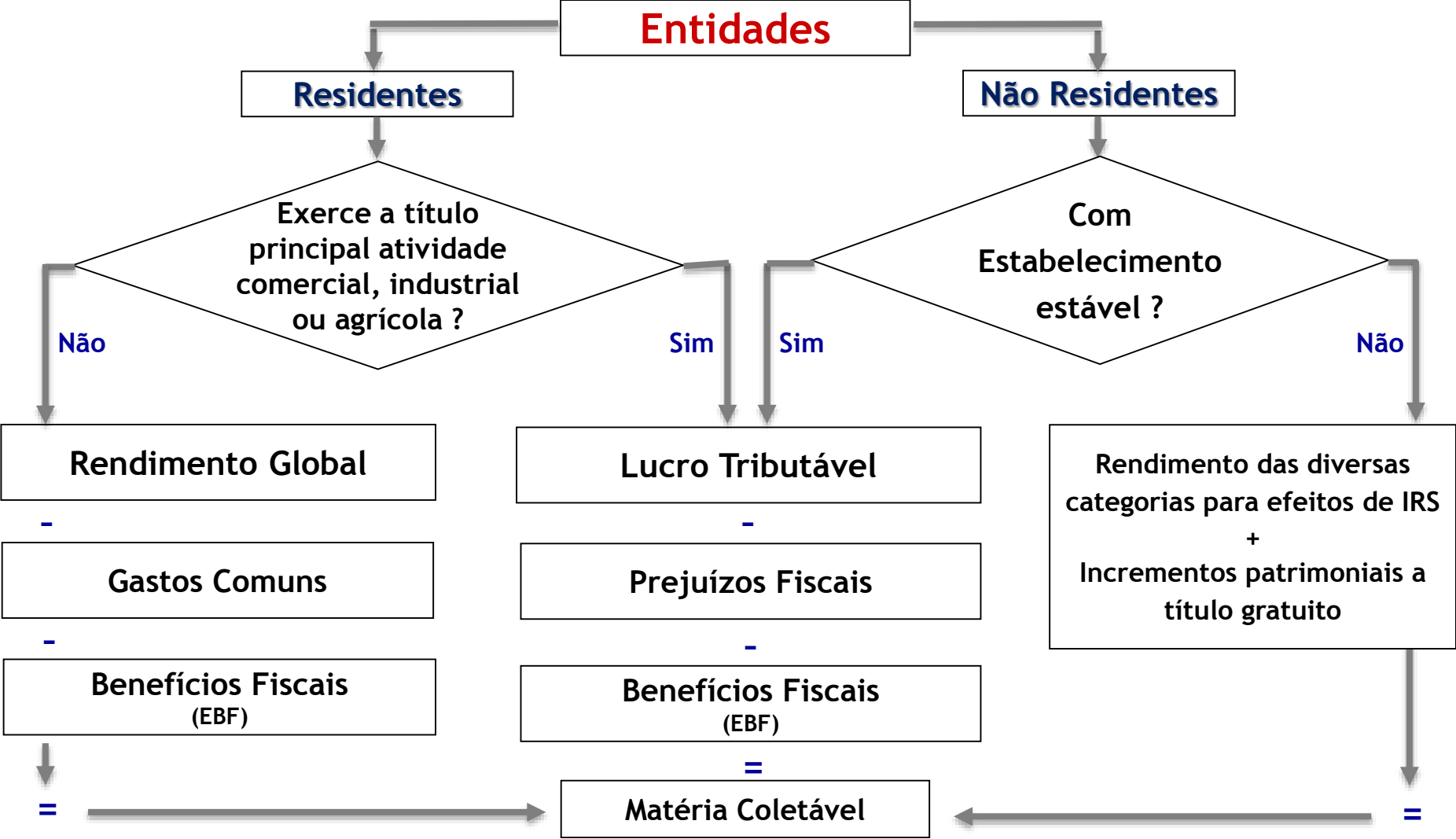
Correções fiscais

Lucro tributável

Fiscalidade



Determinação da Matéria Coletável





Mecânica do imposto

Determinação da Matéria Coletável

(Regime Geral)

Liquidação

Contabilidade
Lucro Contabilístico (LC) + Variações Patrimoniais Positivas e Negativas
Correções Fiscais (CF)
Lucro Tributável (LT)
Dedução Prejuízos Fiscais Anteriores (PFa) e/ou Benefícios Fiscais (BF)
Matéria Coletável (MC)
Taxa (T)
Coleta (C)
Deduções à Coleta (DC) Retenções na Fonte (RF) Pagamentos por Conta (PC) Outras Correções (OC)
IRC a Pagar ou a Recuperar

Declaração de Rendimentos M. 22

Cálculo do IRC

Quadro 07
Apuramento do Lucro Tributável / Prejuízo Fiscal

$$LT = LC +/- CF$$

Quadro 09
Apuramento da Matéria Coletável

$$MC = LT - (BF + PFa)$$

Quadro 10
Cálculo do Imposto

$$C = MC \times T$$

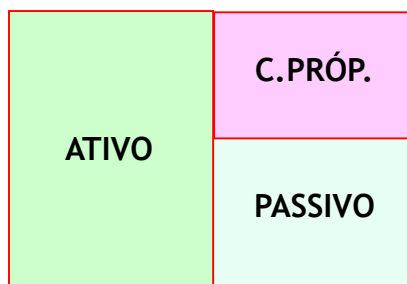
$$IRC = C - (DC + RF + PC + OC)$$



Mecânica do imposto (Regime Geral)

Conciliação dos Gastos Contabilísticos com os Fiscais

Variações no Capital Próprio das Empresas



← Variações positivas ou negativas no Património

Estas Variações não contribuem para os Resultados do Período

Diferentes normas contabilísticas e fiscais: geram resultados diferentes

Contabilidade → Resultado contabilístico

Fiscalidade → Resultado fiscal



Taxas do IRC

Residentes

Exercendo a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola - regime geral

23% (2014)
21% (2015)

Exercendo a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola - regime geral (PME) (2014)

17% (até 15.000 €)
23% ou 21% (excedente)

Não exercendo a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola

21,5%

Não residentes

Não residentes com estabelecimento estável

23% (2014) **21%** (2015)

Não residentes sem estabelecimento estável

25% (regra geral)



Gastos fiscalmente dedutíveis

Só serão considerados gastos fiscais



2013.os que comprovadamente forem indispensáveis para a realização dos rendimentos sujeitos a imposto ou para a manutenção da fonte produtora

2014/2015: os gastos e perdas incorridos ou suportados pelo sujeito passivo para obter ou garantir os rendimentos sujeitos a IRC

Rendimentos fiscalmente tributáveis

Os derivados de operações de qualquer natureza, em consequência de uma ação normal ou ocasional, básica ou meramente acessória

- vendas ou prestações de serviços, comissões e corretagens; rendimentos de imóveis, rendimentos de carácter financeiro
- rendimentos da propriedade industrial; serviços de carácter científico ou técnico; mais-valias realizadas; indemnizações; subsídios ...



- Simplificação do cumprimento de obrigações declarativas
- Acesso imediato à informação
- Cumprimento das obrigações declarativas eletronicamente
- Simplificação dos circuitos de informação na Administração Pública



Exemplo

Informações adicionais:

Variações patrimoniais:

Positivas sujeitas: 38.000

Positivas não sujeitas: 5.000

Negativas dedutíveis: 3.000

Negativas não dedutíveis: 4.000

Gastos:

Não aceites: 59.000

Não aceites c/ Trib. Aut. 50%: 4.000

Aceites c/ Trib. Aut. 5%: 20.000

Aceites em 50%: 40.000

Rendimentos:

Não tributáveis: 8.000

Não registável mas tributado: 10.000

IRC - Liquidação

A empresa X, LDA, teve em 2014:

⊙ Rendimentos: 1.000.000

⊙ Gastos: 900.000

⊙ RAI: 100.000

Benefícios fiscais:

Q07: 20.000

Q09: 30.000

Q10 Dedução à coleta: 3.100

Prejuízos fiscais anteriores: 50.000

Pagamentos antecipados:

PEC: 1.500

Retenção na Fonte: 4.000

Pagamentos por conta: 12.000

Derrama: 1%



Exemplo

Liquidação:

RAI	100.000	Q 07 28.000
Variação patrimonial positiva	38.000	
Variação patrimonial negativa	-3.000	
Gastos não aceites	83.000	
Rendimentos não aceites	-8.000	
Rendimentos não registáveis	10.000	
Benefício fiscal	-20.000	
Estimativa IRC	0	
Lucro tributável	200.000	

Lucro tributável	200.000	Q 09
Benefício fiscal	-30.000	
Prejuízos fiscais	-50.000	
Matéria coletável	120.000	

Matéria coletável	120.000	Q 10
Taxa IRC	23%	
Coleta	27.600	
Dedução à coleta (BF/PEC)	-4.600	
IRC liquidado	23.000	
Derrama	2.000	
Tributações autónomas	3.000	
IRC estimado	28.000	
PC e Retenção na Fonte	-16.000	
IRC a pagar	12.000	

RLP = RAI - IRC Estimado

RLP (100.000 – 28.000)	72.000
------------------------	--------